

EXPEDIENTE DO
08 de 05 de 12
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



PROJETO DE LEI Nº 939/2012

Autor: Dep. ANTONIO VITURIANO DE ABREU

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Cultural Pisada do Sertão,
localizada no Município de Poço de José
de Moura, Estado da Paraíba.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA PROMULGA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Cultural Pisada do Sertão**, inscrita no CNPJ nº 08.842.657/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gonçalves Pinheiro, S/N, Centro, Poço de José de Moura, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.


ANTONIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



JUSTIFICATIVA:

A Associação Cultural Pisada do Sertão, inscrita no CNPJ nº 08.842.657/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gonçalves Pinheiro, S/N, Centro, Poço de José de Moura - PB, de acordo com seu Estatuto, trata-se de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, incentivar, fomentar e congregar os artistas das diversas atividades culturais da cidade de Poço de José de Moura e região. Apesar de ter sido constituída em maio de 2007, como proposta dos integrantes do Grupo de Xaxado Pisada do Sertão, a sua atuação ocorre desde 2004, na qual seus integrantes desenvolviam ações na área cultural e necessitavam de uma entidade formalizada onde garantisse a autonomia cultural, artística e administrativa visando o desenvolvimento artístico-cultural aos seus membros e de toda comunidade. O lema desta importante entidade é: **"O maior patrimônio de um povo está na sua cultura."**

A Associação Cultural Pisada do Sertão é formado por 45 membros na qual desenvolvem atividades na área da música, dança, cultura popular, teatro, poesia e artesanato. Tem como público alvo, crianças, jovens, adultos e idosos, atuando na comunidade carente do Município de Poço de José de Moura.

Os membros da diretoria da Associação Cultural Pisada do Sertão desde o ano de 2005 vêm participando de treinamentos, seminários, oficinas, fóruns e capacitações na área cultural, com o objetivo de investir no conhecimento, visando fortalecer e ampliar projetos e ações sócio-culturais voltados à comunidade Poçomourense, como também de todo sertão Paraibano.

Como forma de fortalecer a cultura sertaneja, a Associação Cultural Pisada do Sertão tem incentivado na divulgação das ações culturais desenvolvidas pela mesma, promovendo parcerias com municípios do Alto Sertão, através de palestras, debates, conferências e na implantação dos Sistemas Municipais de Cultura, com isso buscando disseminar a cultura como forma de promoção, fruição e garantia de direitos do cidadão, unindo todas as forças da sociedade civil organizada e o poder público.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei, que seguramente contaremos com o apoio de todos os Ilustres Pares integrantes desta Casa Legislativa, para que a matéria seja aprovada para reconhecer de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada na cidade de Poço de José Moura-PB.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

ANTONIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO

ESTATUTOS

Capítulo I - Da Sociedade, Sede, Foro Jurídico e Fins.

Art. 1º - A Associação Cultural **Pisada do Sertão** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, incentivar, fomentar e congregar os artistas das diversas atividades culturais da cidade de Poço de José de Moura;

Art. 2º - São objetivos da Associação Cultural **Pisada do Sertão**

- a) defender os interesses dos filiados perante os poderes públicos, municipal, estadual e federal, pleiteando medidas de interesses desta, propondo soluções para questões e problemas relativos a classe artística;
- b) respeitar a autonomia cultural, artística e administrativa dos filiados;
- c) manter relações com entidades afins, nacionais e estrangeiras, visando o desenvolvimento artístico-cultural dos filiados;

Capítulo II - Dos Sócios, Seus Direitos e Seus Deveres.

Art. 3º - O número de sócios será ilimitado, sem distinção de cor, raça, religião, sexo, nacionalidade e/ou quaisquer outros preconceitos ideológicos ou sociais;

Art. 4º - Para se filiar a Associação Cultural **Pisada do Sertão**, o interessado deverá requerer a diretoria executiva, através de ofício, apresentando sua existência e atuação na área afim;

Art. 5º - São direitos dos filiados:

- a) se fazerem presentes a assembléia geral, com direito a voz e voto, desde que estejam em dia com suas obrigações para com a Associação Cultural **Pisada do Sertão**, votarem e serem votados para os cargos da diretoria executiva;

Art. 6º - São deveres dos filiados:

- a) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) desempenhar a contento os cargos para os quais tenham sido eleitos;
- c) zelar pelo patrimônio da Associação Cultural **Pisada do Sertão**;

Capítulo III - Da Administração e Poderes Constituídos

Art. 7º - A Associação Cultural **Pisada do Sertão**, terá as seguintes instâncias de poderes:

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria Executiva (DE);

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocado de dois em dois anos, pela Diretoria Executiva e terá poderes absolutos;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante Assembléia Geral será eleita a Diretoria Executiva da Associação Cultural **Pisada do Sertão**

PARAGRAFO SEGUNDO - Para instalação da AG será necessário um "quorum" mínimo de 30% (trinta por cento) dos filiados;

Ass. Denise Amorim da Silva
Secretária do Protesto e Imprensa



na

Documento fica

103
Deputado Municipal de Bala
OFICIAL DO PROTESTO E TITULO

PARAGRAFO TERCEIRO – O poder de alteração dos estatutos é exclusivo da Assembléia Geral;

Art. 9º A Diretoria Executiva será administrada por Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Diretor de Finanças, Diretor de Comunicação e três Suplentes;

Art. 10º São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) administrar os bens da Associação Cultural **Pisada do Sertão**
- b) reunir uma vez por mês, para tomadas de decisões;
- c) ter sobre controle e guarda o cadastramento de todos os filiados;
- d) orientar os filiados em todas as instâncias na realização de oficinas e cursos;

Art. 11º - Ao Presidente da Diretoria Executiva, compete:

- a) representar a Associação Cultural **Pisada do Sertão**, Junto aos poderes públicos, Municipal, Estadual e Nacional, e/ou em todas as circunstâncias que se fizer necessária;
- b) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Abrir e encerrar contas bancárias, emitir ordens de pagamentos e assinar recibos de quitações, assinar cheques em conjunto com o Diretor de Finanças;

Art. 12º - São atribuições do Vice-presidente:

- a) auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- b) substituir o Presidente, com iguais poderes, no impedimento deste;
- c) assumir a Presidência, com a vacância do cargo;

Art. 13º São atribuições do Secretário:

- a) ter sob sua guarda arquivo, fichas cadastrais atualizadas dos filiados;
- b) redigir ofícios, atas e manter correspondências em dia;
- c) manter um serviço de orientação aos filiados;

Art. 14º - São atribuições do Diretor de Finanças:

- a) manter sob a sua responsabilidade os livros, documentos e valores da Associação Cultural **Pisada do Sertão**, arrecadar toda a receita de direito em conjunto com o presidente, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, fazer depósitos, receber, efetuar pagamentos e dar quitação;

Art. 15º - São atribuições do Diretor de Comunicação:

coordenar toda comunicação e divulgação da Associação Cultural **Pisada do Sertão**, divulgar as atividades realizadas pela Associação;

Capítulo IV - Das Eleições

Art. 16º - Os candidatos aos cargos eletivos deverão se organizarem em chapas cuja inscrição deverá acontecer 30 (trinta) dias antes da realização da AG;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos deverão comprovarem participações em atividades na área nos últimos dois anos;

Capítulo V - Do Patrimônio

16
O presente Documento fica
registrado por força do
artigo 127 Item 1 Lei 6.015

Art. 17º - Constituem patrimônio da Associação Cultural **Pisada do Sertão** os móveis e imóveis que a Associação possuir, e/ou venha possuir através de legados, contribuições, doações;

Art. 18º - A receita será advinda de anuidades e outras fontes de rendas legais;

Capítulo VI - Das Penalidades

Art. 19º - As penalidades são as seguintes:

- a) **ADVERTÊNCIA:** Quando o comportamento do filiado comprometer a Associação;
- b) **SUSPENSÃO:** O filiado que se comprometer em participar de eventos da Associação e, sem justificativa não cumprir seu compromisso;
- c) **DESFILIAÇÃO:** Será desfiliado em caso específicos de gravidade;

Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20º - A Associação Cultural **Pisada do Sertão** não poderá ser dissolvido enquanto existir pelo menos 03 (três) filiados, interessados na sua continuidade;

Art. 21º - A dissolução da Associação Cultural **Pisada do Sertão** se dará mediante ação jurídica e em virtude de deliberação de AG que constituirá comissão de 03 (três) representantes de filiados para proceder todos os atos jurídicos;

Art. 22º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral da Associação Cultural **Pisada do Sertão**;

Art. 23º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço de José de Moura, 12 abril de 2007

Ana Neiry de Moura Alves
Ana Neiry de Moura Alves
Presidente

Tamara Soleanne da Silva Dantas
Tamara Soleanne da Silva Dantas
Vice- presidente

Rafaella Lopes Gonçalves
Rafaella Lopes Gonçalves
Secretária

Aldecy Alves Duarte
Aldecy Alves Duarte
Diretor de Finanças

José Orlando da Silva
José Orlando da Silva
Diretor de Comunicação

Cicero Luan Torres de Sousa
Cicero Luan Torres de Sousa
1º Suplente

Diórgenes Claudino de Oliveira
Diórgenes Claudino de Oliveira
2º Suplente

Francisca Verônica Mirelle Torres da Costa
Francisca Verônica Mirelle Torres da Costa
3º Suplente

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO.

Art. 24º Acrescenta-se ao Art. 1º das finalidades de atuação da entidade, em todas as cidades pertencentes a região do alto sertão paraibano.

Art. 25º Acrescenta-se ao Art. 2º dos objetivos da entidade:

- a) Promover palestras, cursos, conferências, seminários, fóruns, estudos, debates, publicações, eventos culturais, turísticos, esportivos, científicos e de lazer que contribuam para o desenvolvimento da sociedade;
- b) Atuar na defesa dos direitos da criança, adolescente, juventude e idosos buscando o aprimoramento integral da pessoa humana na sua formação crítica para o exercício da cidadania;
- c) Fortalecer as identidades locais e da região do alto sertão paraibano através da promoção e do incentivo a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura;
- d) Promover, executar e apoiar diretamente o turismo regional e cultural;
- e) Formular, coordenar e executar projetos e programas de incentivo, estudo, ensaios educacionais e pedagógicos, com atuação na formação política e cívica dos cidadãos e no desenvolvimento sócio-econômico;
- f) Levantar, divulgar e preservar o patrimônio e as memórias (materiais e imateriais) da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais;
- g) Fomentar e promover ações e projetos sociais, educacionais, culturais, esportivos e turísticos que busquem a promover a cidadania e o fortalecimento da economia local.

Art. 26º Acrescenta-se ao Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias:

- a) A Associação Cultural Pisada do Sertão no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- b) A Associação Cultural Pisada do sertão, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.
- c) A Associação aplica seu patrimônio, suas receitas e eventual resultado operacional integralmente em território brasileiro e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- d) Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a critério da Instituição.

Art. 27º - Estas Alterações do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço de José de Moura, 98 de junho de 2011.

Tamara Soleanne da Silva Dantas
Presidente

Marcelo Fábio Gomes Farias
Secretária

Rafaella Lopes Gonçalves
Diretor de Comunicação

Juender Richard Dantas de Oliveira
2º Suplente

Cintia Mayara Linhares de Oliveira
Cintia Mayara Linhares de Oliveira
Vice- presidente

Maelida Ladiane da Silva Soares
Diretora de Finanças

Geraldo Margela Franklým Gomes Farias
1º Suplente

José Diego Claudino de Oliveira
3º Suplente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO

Registrada sob nº. de ordem: 600 livro A/3 Fls 142 em 11/05/2007

CNPJ: 08.842.657/0001-08



Ofício nº 15/2012

cm, 16 de abril de 2012.

Ilmo. Senhor Deputado Estadual
Antonio Vituriano de Abreu

Ao Cumprimentá-lo, diante do mesmo, e, no exercício das atribuições a frente da presidência da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO** do município de Poço de José de Moura – PB, Considerando que esta entidade já foi reconhecida como utilidade pública municipal sob Lei Municipal nº 180/2007, vimos encaminhar a sua senhoria representante do alto sertão paraibano e sob apreciação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para conceder a Associação Cultural Pisada do Sertão CNPJ 08.842.657/0001-08 o título de Reconhecimento como Utilidade Pública Estadual pela atuação da mesma no cenário cultural da região sertaneja.

Antecipamos desde já, nossos sinceros agradecimentos pela atenção prestada e nos dispomos para maiores esclarecimentos.

Tamara Soleanne da S. Dantas

Tamara Soleanne da Silva Dantas

Presidente da ACPS

Vossa Senhoria
Antonio Vituriano de Abreu
Deputado Estadual
João Pessoa - PB

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

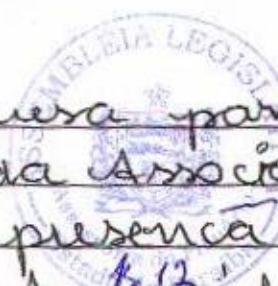
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.842.657/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL PISADA DO SERTAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL PISADA DO SERTAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO GONCALVES PINHEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.908-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCO DE JOSE DE MOURA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2012** às **10:05:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



foi instalada a mesa para realização da Assembleia Geral da Associação Cultural Pisada do Sertão com a presença de todos os membros da entidade. A presidente da referida Assembleia, professora Ana Neiry de Moura Alves atual presidente da Associação, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e declarou o quanto se sentia feliz por ter assumido duas gestões da entidade na qual a cada ano cresce qualitativamente atuando na cultura de todo o Sertão paraibano, desejou votos de êxito para a nova diretoria e enfatizou que estava disposta a ajudar no que precisassem, em seguida leu a pauta do dia, apresentou a chapa de candidatos aos cargos da diretoria executiva da Associação Cultural Pisada do Sertão, os nomes dos candidatos foram apresentados a todos os presentes e foi colocado em votação. A apresentação da chapa única para a diretoria Executiva da Associação Cultural Pisada do Sertão se que a seguinte formação: Presidente Tamara Solenne da Silva Dantas, Vice-presidente Cintia Mayara Linhares de Oliveira, Secretários Marcelo Sabio Gomes Farias, Diretora de Finanças Melinda Ladiane da Silva Soares, Diretora de comunicação Rayzella Lopes Borsalves, Primeiro Suplente Geraldo Mergela Franklyn Bours Farias, Segundo Suplente Tiender Richard Dantas de Oliveira e o Secretário José Diego Claudino

Ana D. Muniz de Brito
 OFICIAL DO PROTESTO
 CPF: 918.782.894-72



diretoria foram submetidos a votação da plenária e foram eleitos por unanimidade e empossados para um mandato de dois anos. O presidente eleito Tamar Solenne da Silva Dantas agradeceu a todos os presentes os votos de confiança e credibilidade e entendendo que todo ponto de pauta estava conduzido de acordo encaminhada a Assembleia Geral da Associação Cultural Pisada do Sertão, e eu Marcelo Fabio Gomes Farias, na qualidade de secretário, lavrei esta Ata que vai por mim assinada e por todos os presentes e pela qual dou plena total veracidade.

Poco de Jose de Moura, 06 de Maio de 2013.
 Marcelo Fabio Gomes Farias, Rosemary da Costa da Silva, Ana Cláudia de Moura Alves, Ayrton Lima da Silva, Euzébio Margella Franklin Gomes Farias, José Orlando da Silva, Antonio Francisco Duarte Capetinho, Darlan Douglas de Grego Ferreira, Rivaldo Bruno Teves de Moura, Tereza Gomes de Moura Macena, Angéla Antêlhy de Oliveira Duarte, Cintia Mayara Lins de Oliveira, José Guilherme Claudino de Oliveira, José Cláudio de Oliveira, Richard Santos de Oliveira, Camila Camargo Gomes de Moura, Rejella Lopes Gonçalves, Tamara Solenne da Silva Dantas, Mariela Lúcia da Silva Soares.

Registrado
 4701
 4702
 4703
 4704
 4705
 4706
 4707
 4708
 4709
 4710
 4711
 4712
 4713
 4714
 4715
 4716
 4717
 4718
 4719
 4720
 4721
 4722
 4723
 4724
 4725
 4726
 4727
 4728
 4729
 4730
 4731
 4732
 4733
 4734
 4735
 4736
 4737
 4738
 4739
 4740
 4741
 4742
 4743
 4744
 4745
 4746
 4747
 4748
 4749
 4750
 4751
 4752
 4753
 4754
 4755
 4756
 4757
 4758
 4759
 4760
 4761
 4762
 4763
 4764
 4765
 4766
 4767
 4768
 4769
 4770
 4771
 4772
 4773
 4774
 4775
 4776
 4777
 4778
 4779
 4780
 4781
 4782
 4783
 4784
 4785
 4786
 4787
 4788
 4789
 4790
 4791
 4792
 4793
 4794
 4795
 4796
 4797
 4798
 4799
 4800

2º CARTÃO DE PROTESTO
 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro nº 1.040 Livro 114 Fís. 23
 Protocolo nº 857 Fís. 27
 Indicador Processual nº 1.040 Fís. 63v
 Em 01/06/2013

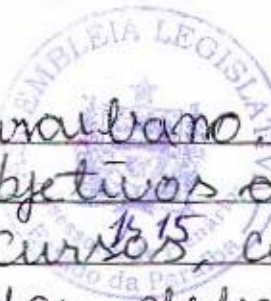
3-318 585/0001-64
 ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 João José Candido Dantas, 65
 309-30940-860
 São João do Rio do Peixe, PB
 585/0001-64
 Reconhecimento de Firma
 Reconheço por ☒ semelhança ☐ autenticidade
 A(s) firma(s) Supremo
 São João do Rio do Peixe-PB 01/06/2013
 Em Teste R. F. Muniz
 ANA DANTAS MUNIZ DE BRITO
 TABELA PÚBLICA
 CUSTAS R\$ 12,54



Ana D. Muniz de Brito
OFICIAL DO PROTESTO
CPF: 918.722.584-72

ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, nas dependências da Associação Cultural Pisada do Sertão na cidade de Poço José de Moura - PB, as quinze horas, conforme convocação, foi instalada uma Assembleia Geral da Associação Cultural Pisada do Sertão, com a presença de todos os membros e da nova Diretoria Executiva recém empossada com o objetivo de alterar o Estatuto Social da Associação. Os trabalhos foram iniciados pela presidente que agradeceu a presença de todos e destacou a importância de alterar o estatuto tendo em vista a ampliação da atuação da entidade e favorecimento a comunidade local e da região, em seguida eu no papel de Secretário li a pauta do dia, que foi a apresentação e leitura do texto que altera e complementa o Estatuto Social da Entidade. Assim foi exposto o seguinte texto: Art. 24º Acrescenta-se ao



do alto sertão paraibano, Art 25º Acrescenta-se
ao Art. 2º dos objetivos da entidade: a) pro-
mover palestras, cursos¹⁵, conferências, semina-
rios, fóruns, estudos, debates, publicações, even-
tos culturais, turísticos, esportivos, Científicos
e de lazer que contribuam para o desenvolvi-
mento da sociedade. b) Atuar na defesa dos
direitos da criança, adolescente, juventude
e idosos buscando o aprimoramento integral
da pessoa humana na formação crítica para o
exercício da cidadania; c) Fortalecer as iden-
tidades locais e da região do alto sertão-
paraibano através da promoção e do incentivo
à criação, produção, pesquisa, difusão e pre-
servação das manifestações culturais, nos vari-
os campos da cultura; d) Promover, executar
e apoiar diretamente o turismo regional e
cultural; e) Formular, coordenar, executar e
apoiar projetos e programas de incentivo,
estudo, ensaios educacionais e pedagógicos,
com atuação na formação política e cívica
dos cidadãos e no desenvolvimento sócio-
econômico; f) Levantar, divulgar e preservar
o patrimônio e as memórias (materiais e imateriais)
da Comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar
os espaços destinados às manifestações cultu-
rais; g) Fomentar e promover ações e projetos
sociais, educacionais, culturais, esportivos e
turísticos que busquem a promover a cida-
dania e o fortalecimento da economia local.
Art. 26º Acrescenta-se ao capítulo ^{VI} - Das
Disposições Gerais e Transitórias: a) - 4. Asso.

observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, b) A Associação Cultural Pisada do Sentado, não remunerará os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e as doações recebidas nas finalidades a que está vinculada. c) A Associação aplicar seu patrimônio, suas receitas e eventual resultado operacional integralmente em território brasileiro e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. d) Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Associação Social - CNAS a critério da instituição. Art. 27: Estas Alterações do estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Peço de José de Moura, 08 de junho de 2011. Após a leitura foi colocado em votação as alterações e complementações do Estatuto Social e este recebeu a aprovação por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu

bio Gomes Farias secretário laurei e
presente até que será assinada por
mim e por todos os presentes. Poco de
Moura, 08 de junho de 2011. (AA)

Marcelo Fábio Gomes Farias, Ana Leiny de Sousa Que
José Orlando dos Silva, Ruan Bruno F. de Moura.

Ayerson Senna da Silva, Douglas de Souza Ferreira, Angéla An-
tônio de Oliveira Duarte, Tereza Jamilly de Moura Macena, Cintia
Mayara Vinharas de Oliveira, José Guilherme Claudine
de Oliveira, José Diego Claudine de Oliveira, Richard
Antônio de Oliveira, Cassiano Gomes de Oliveira, Roseangela
Lima da Silva, Ropella Lopes Gonçalves, Valéria Lodiene da Silva Soares
Tamara Solange da Silva Dantas.

2º CARTÓRIO DE PROTESTO Tabelião José Cândido Dantas, 65 São João do Rio do Peixe-PB Fone: (33) 3535-2133	RECONHECIMENTO DE FIRMA	
	Reconheço por ☒ semelhança ☐ autenticidade	
	A(s) firma(s) <u>Supra</u>	
	Assinado por <u>Supra</u> Dou fe. São João do Rio do Peixe-PB 10/06/2011	
Em Teste <u>Supra</u> da verdade.		
ANA DANTAS MUNIZ DE BRITO TABELIA PÚBLICA		

2º CARTÓRIO DE PROTESTO

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro nº 1.041 Livro AV Fls 23v

Protocolo nº 858 Fls 27

Indicador Processal nº 1.041 Fls 630

Em 10/06/2011

Ana D. Muniz de Brito
OFICIAL DO PROTESTO
CPF: 918.760.584-72

09.318 585/0001-64

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Tabelião José Cândido Dantas, 65

CEP: 58910-000

São João do Rio do Peixe-PB

2º CARTÓRIO DE PROTESTO

2ª TABELIA PÚBLICA

Ana Dantas Muniz de Brito

R. FIRMAS

CUSTAS R\$ 12,54

FEES R\$ 0,37

FARFEN R\$ 0,37

REGISTRO

CUSTAS R\$ 6,18

FEES R\$ 1,88

FARFEN R\$ 3,32



ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO.

ANA D. Menezes de Brito
OFICIAL DO PROTESTO
CPF: 9.876.884-72

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, nas dependências da Associação Cultural Pisada do Sertão na cidade de Poço de José de Moura - PB, as quinze horas, conforme convocação, foi instalada uma Assembléia Geral da Associação Cultural Pisada do Sertão com a presença de todos os membros e da nova Diretoria Executiva recém empossada com o objetivo de alterar o Estatuto Social da Associação. Os trabalhos foram iniciados pela Presidente que agradeceu a presença de todos e destacou a importância de alterar o estatuto tendo em vista a ampliação da atuação da entidade favorecendo a comunidade local e da região, em seguida eu no papel de secretário li a pauta do dia, que foi a apresentação e leitura do texto que altera e complementa o Estatuto Social da Entidade. Assim foi exposto o seguinte texto: Art. 24º Acrescenta-se ao Art. 1º das finalidades de atuação da entidade, em todas as cidades pertencentes a região do alto sertão paraibano. Art. 25º Acrescenta-se ao Art. 2º dos objetivos da entidade: a) Promover palestras, cursos, conferências, seminários, fóruns, estudos, debates, publicações, eventos culturais, turísticos, esportivos, científicos e de lazer que contribuam para o desenvolvimento da sociedade; b) Atuar na defesa dos direitos da criança, adolescente, juventude e idosos buscando o aprimoramento integral da pessoa humana na sua formação crítica para o exercício da cidadania; c) Fortalecer as identidades locais e da região do alto sertão paraibano através da promoção e do incentivo a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura; d) Promover, executar e apoiar diretamente o turismo regional e cultural; e) Formular, coordenar e executar projetos e programas de incentivo, estudo, ensaios educacionais e pedagógicos, com atuação na formação política e cívica dos cidadãos e no desenvolvimento sócio-econômico; f) Levantar, divulgar e preservar o patrimônio e as memórias (materiais e imateriais) da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais; g) Fomentar e promover ações e projetos sociais, educacionais, culturais, esportivos e turísticos que busquem a promover a cidadania e o fortalecimento da economia local. Art. 26º Acrescenta-se ao Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias: a) A Associação Cultural Pisada do Sertão no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. b) A Associação Cultural Pisada do sertão, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e as doações recebidas nas finalidades a que está vinculada. c) A Associação aplica seu patrimônio, suas receitas e eventual resultado operacional integralmente em território brasileiro e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. d) Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a critério da Instituição. Art. 27º - Estas Alterações do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Poço de José de Moura, 08 de junho de 2011. Após a leitura foi colocado em votação as alterações e complementações do Estatuto Social e este recebeu a aprovação por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia e eu Marcelo Fabio Gomes Farias Secretario lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Poço de José de Moura, 08 de junho de 2011. (AA) Marcelo Fabio Gomes Farias, Ana Neiry de Moura Alves, José Orlando da Silva, Ruan Bruno Torres de Moura, Ayrton Senna da Silva, Darlan Douglas de Goz Ferreira, Arysia Antchelly de Oliveira Duarte, Tereza Jamilly de Moura Macena, Cintia Mayara Linhares de Oliveira, José Guilherme Claudino de Oliveira, José Diego Claudino de Oliveira, Iuender Richard Dantas de Oliveira, Cássio Cassimiro Gomes de Oliveira, Roseangela do Carmo da Silva, Rafaella Lopes Gonçalves, Maelida Ladiane da Silva Soares, Tamara Soleanne da Silva Dantas.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 08 de junho de 2011, no livro de atas nº 01, da Associação Cultural Pisada do Sertão folhas 20A a 22B.

Tamara Soleanne da Silva Dantas
Tamara Soleanne da Silva Dantas.
Presidente

Marcelo Fabio Gomes Farias
Marcelo Fábio Gomes Farias
Secretário

2º CARTÓRIO DE PROTESTO

SÃO JOÃO DO RIO DO PEixe-PB
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro nº 1.041 Livro 414 Fls 23v
Protocolo nº 858 Fls 27
Indicador Passal nº 1.041 Fls 63v
Em 10/06/2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO



Associação Cultural Pisada do Sertão

CNPJ: 08.842.657/0001-08

“O maior patrimônio de um povo está na sua cultura”

Associação Cultural Pisada do Sertão

CNPJ: 08.842.657/0001-08

Endereço: Rua Antônio Gonçalves Pinheiro s/n Centro

Poço de José de Moura – PB

Contatos: (83) 35641073 / 9114 0201 / 99152415 fax: 3564 1008

Email: pisadadosertaocultura@bol.com.br

Blog: www.apisadadosertao.blogspot.com



É sabido que o universo da cultura não se limita à expressão artística, abrange também muitas outras áreas. A Cultura tem potencial de interseções com o Turismo, com a gastronomia, com os esportes, com o lazer, com a área social em trabalhos de construção da cidadania, com a educação na criação de “ambiências culturais” nas escolas, com a saúde na prevenção de doenças, com o urbanismo na preservação do patrimônio, nas manifestações da arte pública e na criação de corredores culturais, com o meio ambiente na formação de uma mentalidade voltada para a proteção dos ecossistemas, com a moda na criação de estilos e comportamentos, com as religiões no artesanato religioso e na cultura mística, e pode vincular-se a muitas outras áreas e mercados importantes para o desenvolvimento da economia nacional. E foi justamente nesse contexto que nasceu a **ACPS - Associação Cultural Pisada do Sertão**, fruto da luta de agentes culturais, jovens e comunidade, unidos com o propósito de ver a cultura sob uma visão ampla em base na sua diversidade.

A **Associação Cultural Pisada do Sertão**, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, incentivar, fomentar e congregar os artistas das diversas atividades culturais da cidade de Poço de José de Moura e região. Apesar de ser formalizada em maio de 2007, como proposta dos integrantes do Grupo de Xaxado Pisada do Sertão, a sua atuação ocorre desde 2004, na qual seus integrantes desenvolviam ações na área cultural e necessitavam de uma entidade formalizada onde garantisse a autonomia cultural, artística e administrativa visando o desenvolvimento artístico-cultural aos seus membros e toda comunidade. A ACPS é formado por 30 membros na qual desenvolvem atividades na área da música, dança, cultura popular, teatro, poesia e artesanato. Tem como público alvo, crianças, jovens, adultos e idosos, na comunidade carente na sede do município de Poço de José de Moura.

A instituição apesar de ser recentemente fundada, destaca-se em todo cenário sertanejo e nordestino pela sua importância para a comunidade na qual atua, visto que já recebeu várias

homenagens pela sua atuação na promoção de ações culturais diversificadas, criativas e inovadoras junto à comunidade, algumas já haviam sido iniciadas pelo grupo Pisada do sertão e outras foram idealizadas desde a sua fundação.



Desde 2004 os jovens que fundaram a ACPS – Associação Cultural Pisada do Sertão vem desenvolvendo ações sócio-culturais na comunidade, estas ações beneficiam a todos por seu poder de transformação. O resgate dos valores históricos muitas vezes adormecidos foi um dos primeiros passos para garantir a auto estima de todos os envolvidos, o investimento na nossa cultura é a garantia da cidadania da valorização de nossas diferenças, buscando para isso meios de desenvolver a democratização cultural, superando as desigualdades quanto ao acesso ao nosso patrimônio histórico-cultural-artístico.

No ano de 2009 os integrantes da Associação Cultural Pisada do Sertão ampliou sua atuação nas danças folclóricas, assim formou um espetáculo que contempla as danças do norte e nordeste brasileiro: xaxado, xote, baião, galope, araruna, camaleão, frevo, coco, ciranda, caboclinho, reisado, bumba meu boi, carimbó e lundú.

Assim, dando seguimento a produção cultural dos integrantes do Grupo de Xaxado Pisada do Sertão a ACPS, já promoveu nos últimos anos as seguintes ações e projetos:

- Realização de Seminários, Simpósio, Palestras, Debates e Fóruns de Cultura.
- Realização do Projeto “Arte Retirante”, em parceria com o Centro Cultural Banco do Nordeste através de apresentações artísticas nas noites da cidade.
- Oficina de dança folclórica, teatro e música com crianças e jovens da rede pública de ensino.
- Exposição e vendas de artesanato e produtos naturais.
- Resgate e valorização do Grupo de Reisado Zé de Moura que existe a mais de 90 anos.
- Implantação do CEC – Centro de Cultura, Esporte e Cidadania.

Idealização e realização dos seguintes eventos no município de Poço de José de Moura:

- Espetáculo Teatral: Paixão de Cristo (2006 e 2007).

- 
- I Simpósio de Cultura Nordestina e Religiosidade Popular (2006);
 - I, II e III Festival de Xaxado do Alto Sertão Paraibano (2006, 2007 e 2011);
 - I, II, III, IV e V Pocicultura (evento cultural que busca resgatar a cultura local como também fortalecer a identidade cultural dos artistas participante e de toda comunidade 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010).
 - I, II, III e IV Pisada do Forró (Evento que resgata as tradições culturais das festividades juninas 2008, 2009, 2010 e 2011)
 - I, II, III e IV Encontro Sertanejo de Cultura Popular 2007, 2008, 2009 e 2010 sendo que o II foi aprovado e patrocinado pelo FIC - Augusto dos Anjos.

PARCERIAS:

A ACPS tem como parceiros o Centro Cultural Banco do Nordeste através da realização mensal do programa arte retirante na cidade de Poço de José de Moura, o SEBRAE através do setor de cultura, no qual apóia o deslocamento do grupo para eventos fora do Estado do Paraíba e promove capacitações e treinamentos na área cultural e a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, através da Secretaria de Ação Social e a secretaria de Educação na execução dos seguintes projetos:

- A Arte de Viver Mais e Melhor, (atividades culturais direcionadas a idosos);
- Sementes Culturais (Incentivo cultural através da dança folclórica, música, teatro e artesanato a crianças e jovens do PETI, PROJovem ADOLESCENTE E COLÉGIO SANTA TEREZINHA);
- Criançarte, (atividades lúdicas e culturais com crianças matriculadas na Creche Municipal Vovó Quintina, público alvo crianças de 02 a 05 anos);
- O Ritmo do Sertão (oficinas de músicas a jovens da zona rural do município, Torrões, aos alunos da rede pública de ensino)
- Implantação em março de 2012 do CEC - Centro de Cultura Esporte e Cidadania, Atua no município com a participação de 100 alunos entre crianças e jovens de 05 a 15 anos de idade.

Como integrante da Associação Cultural Pisada do Sertão o Grupo de Xaxado Pisada do Sertão é um dos maiores representantes e divulgadores da cultura nordestina.

Vejamos as mais importantes apresentações do grupo:

Apresentações do GRUPO DE XAXADO PISADA DO SERTÃO em várias cidades do Estados do Brasil, PB, RN, CE, PE, PI, PA.

- Gravação do Programa Nordeste Caboclo da TV Diário por duas vezes;
- Participação no Festival Internacional de Trovadores e Repentistas; premiações no VII Festival de dança estilo livre na cidade de Umari Ce: 2º lugar, melhor figurino, revelação em dança e 1º lugar em júri popular;
- Participou ainda do V, VI Encontro Nordestino de Xaxado em Serra Talhada - PE; do XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV Encontro Nacional de Folguedos do Piauí em Teresina - PI, 2007, 2008, 2009 e 2010 e do VII e VIII Festival Brasileiro de Folclore do Pará em Belém - PA 2008 e 2009, sendo o último com apoio do Ministério da Cultura através da Secretaria de Fomento e Incentivo a Cultura SEFIC.
- Apresentou o espetáculo de dança "Lampião Rei do Cangaço" em 25 de junho de 2007 na inauguração do Centro Cultural Banco do Nordeste na cidade de Sousa - PB, onde na oportunidade esteve presente o Ministro da Cultura, Gilberto Gil.
- Contratado pelo CCBNB - Sousa e Cariri para apresentações de seu espetáculo pela aprovação dos projetos: Xaxado Pisada do Sertão - 2008 e Na Pisada de Lampião - 2009 e Raízes Nordestinas 2010.
- Participou no ano de 2010 do Festival Internacional de Folclore de Caruaru - Pernambuco e do I Festival Internacional de Folclore do Cariri - Paraíba.

DESTAQUES DA ACPS:

- Recebeu da Câmara de Vereadores do município de Poço de José de Moura a **Monção de Aplauso** pela realização do Encontro Sertanejo de Cultura popular;
- Recebeu do Conselho Estadual de Cultura **Votos de Aplauso** pela realização do Encontro Sertanejo de Cultura Popular.
- **Classificado no Prêmio Culturas Populares - 2008 e 2009** - Ministério da Cultura no cadastro reserva com as iniciativas Encontro Sertanejo de Cultura Popular e Pisada do Sertão.
- **Aprovação no Edital do FIC** - Fundo de Incentivo a Cultura lei Augusto dos Anjos Estado da Paraíba, do projeto de realização do II Encontro Sertanejo de Cultura Popular, de acordo com diário Oficial de 15/08/2008.
- **Aprovado na programação 2008, 2009 e 2010 do CCBNB** - Sousa, Cariri e Fortaleza
- **Aprovado no Programa de Intercambio Cultural do Ministério da Cultura**, para participar do 8º FEBRAF Festival Brasileiro de Folclore do Pará, em agosto de 2009.

- **Aprovado no edital BNB de Cultura Parceria BNDES 2010**, através dos projetos “O Ritmo do Sertão e Nossa Cultura Sertaneja”.
- **Aprovado no edital microprojetos culturais – Paraíba “Um Poço de Cultura” 2009.**
- **Aprovado no edital Festivais de Artes Cênicas 2010 – FUNARTE**, para a realização do III Festival de Xaxado do Alto Sertão Paraibano.
- **Aprovado no Premio Funarte Artes Cênicas na Rua 2010**, para circulação do espetáculo Raízes Nordestinas;
- **Aprovado no Premio Funarte Festivais de Artes Cênicas**, III Festival de Xaxado do Alto Sertão Paraibano
- **Selecionado no Premio Pontinhos de Cultura 2010 – Ministério da Cultura**, através do projeto desenvolvidos com crianças “Sementes Culturais”.

Grupos que integram a Associação Cultural Pisada do Sertão:

- Grupo de Xaxado Pisada do Sertão;
- CIA de Danças Folclóricas Pisada do Sertão;
- Grupo de Forró Pé de Serra Raízes Nordestinas;
- Grupo Musical Ousadia - MPB;
- CIA de Teatro Pisada do Sertão;
- Grupo Infantil Sementes do Sertão;
- Grupo Criarte (trabalhos com artesanato).



A iniciativa desenvolve todas as atividades durante o ano inteiro e mantém sua estrutura e organização, ou seja, figurino, instrumentos musicais e oficinas exclusivamente de cachê de apresentações, realização de festas, bingos, vendas de artesanato e editais públicos.

Juntos somos fortes... Pisada do Sertão!!!

Prefeitura Municipal de Poço José de Moura



LEI MUNICIPAL Nº 180 / 2.007

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADO DO SERTÃO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO DE POÇO DE JOSÉ E MOURA/PB**, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de abril de 2.007, com sede, foro e finalidades expressos no seu Estatuto Social.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados a referida Entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba. Em 23 de agosto de 2.007.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário

Às fls. _____ sob o nº 939

Em 09 / 05 / 2012

[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão

Ordinária do dia 09 / 05 / 2012

[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, 09 / 05 / 2012.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa

No dia 09 / 05 / 2012

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2012.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 10 / 05 / 2012

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2012

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2012.

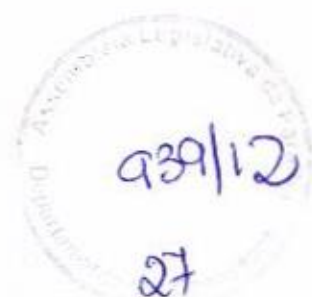
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2012.



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.324 , DE 08 DE JULHO DE 1996



Estabelece normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo religioso, artístico e esportivo, poderão ser reconhecidas de utilidade pública no Estado da Paraíba, cujas finalidades objetivem o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas.

Art. 2º - A instituição que pretenda beneficiar-se deste reconhecimento, encaminhará solicitação para efeito de iniciativa para Projeto de Lei, ao Governador do Estado ou a qualquer Deputado, juntando respectivos estatutos e fazendo prova de :

- I** - Personalidade Jurídica;
- II** - Possuir sede;
- III** - Estar em efetivo funcionamento;
- IV** - Que esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos a dois anos;
- V** - Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada;
- VI** - Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.



ESTADO DA PARAÍBA



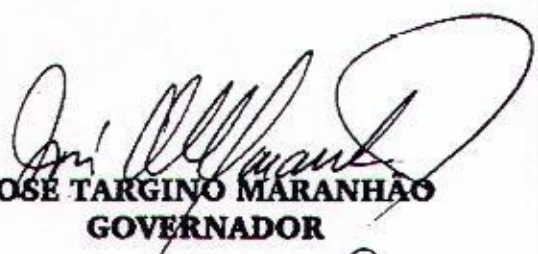
Art. 3º - A instituição reconhecida de utilidade pública no Estado da Paraíba, terá preferência na obtenção de quaisquer auxílios ou subvenções e demais benefícios prestados pelo Estado da Paraíba.

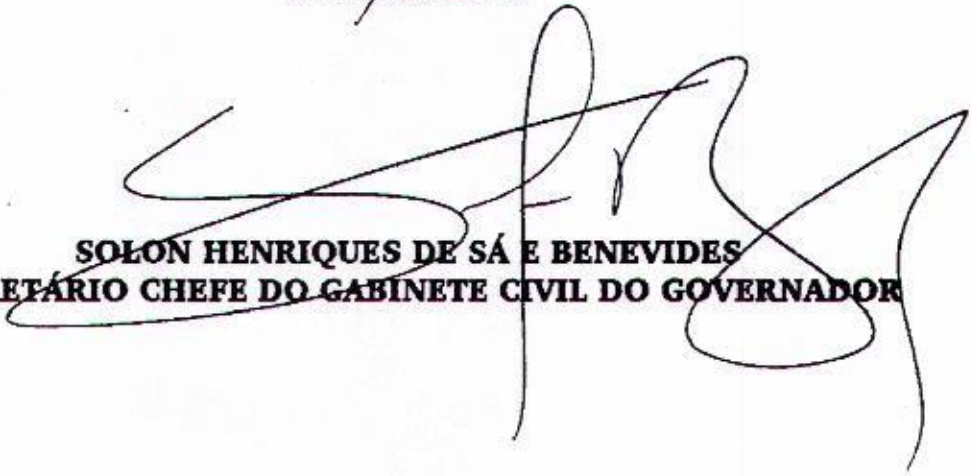
Art. 4º - A qualquer tempo poderá o Legislativo tornar sem efeito esse reconhecimento, se provada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados ou quando modificada a finalidade a que se propôs.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

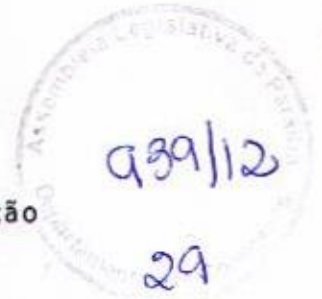
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1996; 107º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR


OLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
17ª Legislatura / 2ª Sessão Legislativa



OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/CCJR

João Pessoa, 28 de setembro de 2012.

Senhor Deputado,

Participo a Vossa Excelência que se encontra em tramitação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Projeto de Lei nº 939/12**, de Vossa autoria, que objetiva a declaração do reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba.

Para tanto estamos solicitando que Vossa assessoria entre em contato com a parte interessada e nos envie no **prazo de 30 dias** a cópia da **Ata de fundação e Declaração de funcionamento** atendendo a norma da documentação de que trata a Lei nº 6.324/96, cópia anexa, visando proceder ao saneamento processual legislativo e dar prosseguimento à tramitação e apreciação conclusiva por esta Comissão Técnica.

Certo de contarmos com a Vossa colaboração, subscrevo-me.


Deputado JANDUHY CARNEIRO
Presidente

À Sua Excelência
Deputado VITURIANO DE ABREU
Assembleia Legislativa da Paraíba
N E S T A /

RECIBO
nesta data, recebi cópia deste
documento. Quantidade
25.09.12


DECLARAÇÃO.



O Bel. JAMES CÍLKERO COSTA TORRES, Delegado de Polícia Civil do município Poço José de Moura, Estado da Paraíba, matrícula 156082-4, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, que na Cidade de Poço José de Moura, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.842.657/0001-08, situada na Rua Antônio Gonçalves Pinheiro, s/n, centro, Poço José de Moura, Estado da Paraíba, presta desde o ano de 2007, relevantes serviços culturais, sociais e educacionais a variados públicos de diversas faixas etárias na comunidade do município citado, bem como, através da divulgação e difusão cultural em todo o Estado da Paraíba, além das regiões norte e em outros estados do nordeste por meio de seus espetáculos de dança e teatro.

POÇO JOSÉ DE MOURA-PB, 31/08/2012.



JAMES CÍLKERO COSTA TORRES
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MAT.156082-4.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 939/2012



Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba.

AUTOR : Dep. VITURIANO DE ABREU

RELATOR: Dep. RANIERY PAULINO. (Substituído na reunião pela Dep. Francisca Motta).

PARECER Nº 1238/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 939/2012**, do Ilustre Deputado Vituriano de Abreu que reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



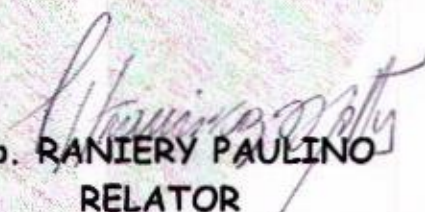
II - VOTO DO RELATOR

A referida matéria em análise é de grande relevância, tendo em vista que é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que rege pelo seu estatuto e leis que lhe forem aplicáveis. A Associação tem por objetivo de representar, incentivar, fomentar e congrega os artistas das diversas atividades culturais. Promovendo encontros e reuniões, além de campanhas beneficentes, o que tem despertado a participação consciente de seus membros no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem comum.

Não identificando nenhum impedimento de natureza constitucional, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 939/2012, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2012.


Dep. RANIERY PAULINO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 939/2012.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2012.

Dep. JANDUHY CARNEIRO

Presidente

Apreciada Pela Comissão
No dia 20/11/12

Dep. DANIELLA RIBEIRO
Membro

Dep. RANIERY PAULINO
Relator

Dep. FRANCISCA MOTTA
Membro

Dep. ADRIANO GALDINO
Relator

Dep. LEA TOSCANO
Membro

Dep. ANTONIO MINERAL
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 642/2012

João Pessoa, 03 de dezembro de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 939/2012, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura, neste Estado".

Atenciosamente;


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 642/2012
PROJETO DE LEI Nº 939/2012
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

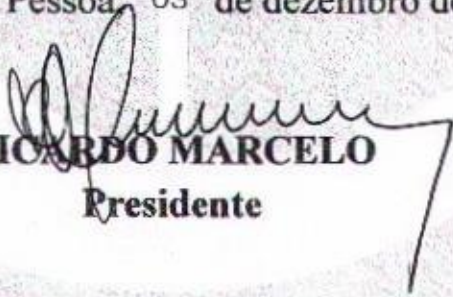
Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Poço de José de Moura, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 03 de dezembro de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 642/2012

PROJETO DE LEI Nº 939/2012

AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

EMENTA : Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada no Município de Poço de José de Moura, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 04 / 12 / 2012

Nome:

Gustavo O. Pereira de Melo
Consultoria Jurídica do Governador
Coordenador